



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 704/2008

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de cobrir as despesas totais concernentes ao Convênio nº 830246/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de São Mateus-ES, com a inteveniência do Ministério da Educação, para reforço da seguinte dotação:

010000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010030	- Fundo de Manuf. Desenv. da Ed. Básica Valoriz. Magistério - FUNDEB
010000.010030.12.365.0190.1.964	- Construção de CEIM no Bairro Guriri
(F) 608 344905100	- Obras e Instalações R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista ou insuficientemente estimada, por força da Cláusula Primeira - Do Objeto do Convênio nº. 830246/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade, construção de CEIM no Bairro Guriri, no Município de São Mateus-ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.